



ORIENTAÇÃO 3 PARA O ESTUDO REMOTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

Setembro de 2020

O Conselho Municipal de Educação aprovou, no dia 28/08/2020, a Resolução nº 20/20,¹ que estabelece a reorganização dos calendários escolares para o ano de 2020, frente à excepcionalidade imposta pela COVID-19, para as Escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino.

A normativa exarada expressa um olhar atento do CME, considerando todo esforço e comprometimento na construção dos nossos gestores e docentes nesta caminhada de excepcionalidade. Sabemos, enquanto mantenedora, que foi um longo processo de adequação administrativa e pedagógica para a reorganização das ferramentas digitais para garantir o acesso das crianças e estudantes, respeitando suas particularidades, necessidades e potencialidades, bem como a motivação e participação nesse processo.

Considerando a norma em questão, emitimos as Orientações Complementares 3, que balizam os procedimentos pedagógicos dos estudos remotos, de forma complementar às demais orientações já emitidas anteriormente.

1. PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA PÓS-PANDEMIA

O **Plano de Ação Pedagógica Pós-Pandemia (PAPPP)** deve ser construído pela mantenedora, junto com as escolas, “onde fiquem estruturadas todas as ações que serão realizadas, fundamentando assim, a reorganização do ano letivo de 2020, 2021 e 2022 como um “continuum” (Res.20/20), devendo ser complementado em cada escola, considerando as suas especificidades, as etapas da Educação Infantil, os anos e componentes curriculares do Ensino Fundamental e ainda as avaliações diagnósticas das escolas, sendo balizador para a efetivação do plano de trabalho dos professores. O PAPPP deverá contemplar:

- a) Avaliação diagnóstica;
- b) Formas de acolhimento planejadas para o retorno às aulas;
- c) Marcos de aprendizagem/princípios de aprendizagem, elencados em consonância com a BNCC e RCC;
- d) As formas de interação, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, para atingir os objetivos;
- e) Projeção de cômputo de carga horária estabelecida para atingir os marcos de aprendizagem, por componentes curriculares, etapas/anos escolares, de forma a atender o mínimo de horas letivas definidas legalmente;
- f) A forma de registro de participação das crianças/estudantes, inferida a partir das atividades devolvidas pelas crianças/estudantes, relacionados aos planejamentos de estudos encaminhados pela escola;
- g) Formas de avaliação não presencial, durante a suspensão das aulas, e presencial, quando do retorno;

¹ Resolução do CME nº 20/20, que estabelece normas para a reorganização dos calendários escolares, excepcionalmente no ano de 2020, frente à pandemia da COVID-19, para as Escolas componentes do Sistema Municipal de Ensino. Disponível em <https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc/api/publication-file/71132> Acesso em: 08/09/20



PREFEITURA DE CANOAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

h) Estratégias de compensação para alunos que não tenham conseguido participar ou desenvolver as atividades, durante o período de afastamento, quando do retorno às aulas;

i) Fluxo claro de procedimentos para as situações decorrentes do retorno às atividades presenciais, com relação às crianças, estudantes e profissionais da educação.

A construção do PAPP será coordenada e orientada pela Mantenedora, em parceria com os representantes das EMEIs e EMEFs, sendo posteriormente complementado em cada escola, de acordo com as especificidades.

2. EDUCAÇÃO INFANTIL

Considerando as Orientações para as Proposições Interativas da Educação Infantil, em maio e junho de 2020, e dando continuidade ao trabalho pedagógico que está sendo desenvolvido em rede, salientamos a manutenção dos vínculos pedagógicos e afetivos durante o período de interações não presenciais, assim como o desenvolvimento integral e intelectual das crianças. Conforme artigo 3º, da Resolução CME 20/20, entende-se por propostas pedagógicas interativas

[...] aquelas realizadas para a educação infantil, no sentido de possibilitar o envolvimento das crianças em atividades desenvolvidas na rotina familiar, que propiciem o desenvolvimento cognitivo, emocional, afetivo e físico, além da manutenção de vínculos entre famílias, crianças e escolas.

Seguindo a normativa, considerando a realidade e cotidiano da rede de Educação Infantil do município, as propostas pedagógicas interativas podem ou não ser mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação. Entre as diferentes formas de acesso às proposições, estão: entrega presencial de “kits pedagógicos”, vídeos, redes sociais, utilização de ferramentas do *Google Drive*, conversas e ligações via *WhatsApp* (coletivas de turma ou individuais), fotos, transcrições de diálogos com famílias e crianças, blogs, encontros virtuais (*WhatsApp, Meet, Zoom*) com crianças e famílias, entre outros.

O trabalho na Educação Infantil é orientado pelos documentos curriculares - DCNEIs (Diretrizes Nacionais Curriculares da Educação Infantil), BNCC (Base Nacional Comum Curricular), RCC (Referencial Curricular de Canoas), expresso por meio de um **planejamento** que tem como centro da ação a criança, priorizando o seu desenvolvimento integral, a partir dos Campos de Experiências, potencializando a garantia dos Direitos de Aprendizagem.

A Resolução do CME 20/20, no Art. 3º, salienta que “As propostas pedagógicas interativas, na educação infantil, serão planejadas e registradas, sendo que o arquivo será organizado, conforme os trabalhos que forem devolvidos pelas crianças, sem obrigatoriedade de retorno”.

Assim, os planejamentos, os registros, as interações e documentações pedagógicas, na compreensão de tais instrumentos como propulsores de reflexões do próprio fazer docente e balizador das aprendizagens, deverão ser **sistematizados e arquivados**, com vistas à **continuidade** dos processos que se iniciaram no momento inicial do isolamento social - com a manutenção de vínculos, proposições interativas por meio do brincar, das experiências e convívio com diferentes membros do contexto familiar de cada criança.

Dessa forma:

- Mantém-se o preenchimento das proposições semanais via planilha (conforme Orientação nº 1, de 24/04/2020);
- Cada turma organizará **os instrumentos de registros** (reflexões, fotos, transcrições,



PREFEITURA DE CANOAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- vídeos, entre outros) para sua documentação pedagógica,
- Tais documentos deverão ser acompanhados pela Direção da escola e Coordenação Pedagógica;
- Fica a critério de cada escola a forma de **sistematização e arquivamento** desses documentos;
- Tais documentos servirão como elementos para constituir a **avaliação dos processos vivenciados** desde o início do ano e a construção do parecer descritivo;
- A documentação da trajetória pedagógica da rede adaptada ao momento de quarentena, servirá também para a reestruturação curricular e planejamentos, bem como para a construção do **Plano de Ação Pedagógica pós-pandemia**.
- O encerramento do ano letivo 2020 será dia 22/12/2020 (discente e docente).

O **Plano de Ação Pedagógica pós-pandemia**, estabelecido na Resolução CME nº 20/20, tem o objetivo de estruturar as ações que servirão como base para reorganização dos anos letivos de 2020 a 2022 como um *continuum*. Deverá ser complementado em cada escola, possibilitando considerar suas realidades, a avaliação em contexto, as diferentes formas de acolhimento das crianças. Será construído através de um Grupo de Trabalho constituído com os profissionais da rede (coordenação pedagógica, educadores e diretores das EMEIs) que deverá ser complementado por cada escola no âmbito curricular.

Após a construção, o documento preliminar será submetido à consulta dos professores da rede, e as sugestões de ajuste serão discutidas novamente a fim de construir o documento final, que será o orientador curricular para o período entre 2020-2022.

Na construção serão sinalizados elementos balizadores para o trabalho em e na rede:

- a) **Princípios fundamentais** / repactuação curricular: devem estar em consonância com a BNCC e RCC, considerando os Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem em todas as etapas.
- b) **Acolhimento**: as formas de acolhimento devem ser planejadas para o retorno ao atendimento, considerando todo o contexto da pandemia, o grande tempo de afastamento, as perdas, a instalação de doenças emocionais que surgiram ou se agravaram durante a pandemia, sendo que este planejamento não deve ser somente pedagógico, mas sobretudo emocional, social, econômico, psicológico, etc.
- c) **Avaliação em Contexto**: deve considerar os Princípios fundamentais de cada etapa, a fim de mapear o que foi possível avançar no período de afastamento das atividades e subsidiar o planejamento dos períodos subsequentes.

3. ENSINO FUNDAMENTAL

As orientações complementares do Ensino Fundamental contemplam os elementos definidos na Resolução 20/20, em complemento aos outros documentos orientadores já emitidos em maio e junho de 2020.

a) Reorganização do calendário escolar

O CME define, na Resolução 20/20, que as atividades remotas mantêm-se neste período em que não há indicativo de retorno às aulas presenciais e orienta que se mantenham as entregas



PREFEITURA DE CANOAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

físicas nas escolas, garantindo o acesso aos estudantes. As atividades pedagógicas não presenciais devem ser reencaminhadas (devolvidas) pelos estudantes à escola, para que componham o arquivo de acompanhamento e comprovação do trabalho escolar realizado em tempos de pandemia, podendo ser recolhidos no retorno às aulas.

A Secretaria Municipal da Educação é a responsável pela homologação dos calendários escolares reorganizados e o acompanhamento de sua efetivação, em cumprimento ao prescrito legalmente. Para o cômputo das horas, a Resolução 20/20 estabelece os seguintes critérios:

I - Cômputo de carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas desde o início do oferecimento, pelas escolas, mediante comprovações, enquanto persistirem restrições sanitárias para a presença dos estudantes nos ambientes escolares;

II - Cômputo de carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) realizadas de forma concomitante ao período de aulas presenciais, quando do retorno às atividades, em formato de estudos híbridos;

III - Cômputo de carga horária, quando do retorno às aulas, referente aos estudos complementares, para serem realizados no turno inverso ou final de semana, em locais distintos da sala de aula, tais como: elaboração de relatórios, pesquisas, resumos de livros, experiências, filmes, passeios, etc., em que fique definida a carga horária estabelecida para a realização dessas atividades” (Artigo 8, inciso I).

Na Rede Municipal de Ensino, no período compreendido entre 19/03 e 03/05, as escolas desenvolveram atividades de maneira autônoma; contudo, esse movimento não atingiu integralmente os docentes e discentes, pois as plataformas utilizadas, a mobilização dos professores e a participação em sua totalidade só iniciaram a partir do dia 04/05, com a premissa da garantia do acesso e da qualidade das propostas. Sendo assim, o Calendário Letivo 2020 terá as horas mínimas compostas da seguinte forma:

Período	Carga Horária	Compensação
19/02 a 18/03	76h	Atividades presenciais sem compensação.
19/03 a 03/05	116h	A recuperar com atividades complementares, paralelas aos estudos remotos. Nas semanas de 05/10 a 16/11 (sete semanas), será enviada uma atividade a mais por semana para cada componente curricular, para compensação da carga horária.
04/05 a 21/12	608h - Atividades remotas	Estudos remotos por meio de atividades postadas e/ou entregues de maneira física durante o período de suspensão das aulas, segundo as orientações da mantenedora..
TOTAL	800 horas	-

A reorganização dos calendários escolares das EMEFs acontecerá de maneira unificada. Sendo assim, apontamos, a seguir, complementando as informações do quadro anterior, os elementos que devem ser considerados na reorganização do calendário letivo 2020 para as escolas da Rede Municipal de Ensino:

- A partir de 04/05, todas as atividades propostas compõem a carga horária do ano letivo na reorganização curricular.



PREFEITURA DE CANOAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Nas sete semanas anteriores ao dia 04/05 (em que foram apresentadas as primeiras orientações pela mantenedora), a carga horária será recuperada por meio do envio de uma atividade a mais por semana, nas semanas entre 05/10 e 16/11 (sete semanas). Observação: os docentes que postaram atividades no período descrito acima de maneira autônoma, caso julguem interessante, poderão aproveitá-las ou adaptar as atividades para estas semanas de compensação,
- No período entre **24/06 a 24/08 (totalizando 8 semanas), as EMEFs estiveram fechadas totalmente, devido ao período de bandeira vermelha.** Por isso, não foram entregues atividades/proposições interativas impressas dos estudos remotos aos estudantes que não possuem acesso aos meios digitais. Assim sendo, faz-se necessária essa compensação de acesso das atividades. Cada escola deverá organizar a impressão e entrega juntamente com as atividades semanais a partir do dia 21/09. Sabemos que muitas escolas já estão enviando as atividades não retiradas pelos estudantes no período de fechamento. Dessa forma, caso a escola não tenha feito este movimento de entrega, precisará se organizar para que aconteça. Cabe salientar que não será viável que os estudantes retirem as atividades das oito semanas de uma só vez, por isso, cada escola constrói a melhor estratégia para este momento.
- No caso da **Educação de Jovens e Adultos**, não haverá a recuperação desta carga horária, pois a modalidade possui o **Projeto Pedagógico Alternativo para as turmas de EJA em tempos de pandemia.** O projeto prevê a validação do semestre na sua totalidade, sem cômputo de carga horária, aprovado pelo CME, conforme Parecer nº 005/2020, permanecendo com o envio dos Estudos Remotos semanalmente por Área de Conhecimento, bem como a entrega presencial conforme organização da escola.

b) Marcos de Aprendizagem e Repactuação Curricular

Segundo a Resolução 20/20, “a reorganização curricular deste período deverá ser organizada a partir do estabelecimento de marcos de aprendizagem para cada etapa/anos de escolarização a serem construídos em parceria entre as mantenedoras e as escolas” como uma forma de possibilitar a continuidade das aprendizagens no período entre 2020-2022 como um *continuum*. Essa repactuação curricular considera esta reorganização como uma forma de possibilitar a continuidade de aprendizagens que deveriam ter sido desenvolvidas em 2020, “repactuando-as para 2021 e 2022, a fim de preservar a aprendizagem das crianças/estudantes e minimizar os prejuízos na trajetória escolar”.

No Ensino Fundamental, os Marcos de Aprendizagem e a Repactuação Curricular estão sendo construídos por meio de um Grupo de Trabalho, constituído por representantes da assessoria pedagógica da SME, das equipes pedagógicas e dos grupos de professores dos Anos Iniciais e Anos Finais, a partir das competências, habilidades e objetos do conhecimento previstos no Referencial Curricular de Canoas. Após a construção, o documento preliminar será submetido à consulta dos professores da Rede, por meio de plataforma digital, e as sugestões de ajuste serão discutidas novamente a fim de construir o documento final, que será o orientador curricular para o período entre 2020-2022.

Na EJA, segue-se com a mesma formatação para a construção dos Marcos de Aprendizagem, porém, para os anos de 2021 e 2022, pois em 2020 utiliza-se o **Projeto Pedagógico Alternativo para as turmas de EJA em tempos de pandemia.**



PREFEITURA DE CANOAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

c) Avaliação da aprendizagem

Os resultados da avaliação de todos os estudantes do Ensino Fundamental de nove anos deverão ser expressos por meio de Parecer Descritivo, constando o detalhamento do desenvolvimento da aprendizagem. Podem ser utilizadas formas complementares, como ficha de habilidades, ficha de objetivos ou outras formas que a escola definir.

Em virtude da excepcionalidade no ano de 2020, todas as escolas da rede deverão adotar a progressão continuada, sem retenção, para todos os estudantes de todos os anos escolares do Ensino Fundamental, considerando a repactuação curricular e o desenvolvimento pedagógico nos anos de 2020-2022 como um continuum, conforme Resolução 20/20. Importante ressaltar que o conceito de progressão continuada está relacionado à compreensão de alargamento do período escolar, vinculado a um processo de ensino e de aprendizagem em andamento, que foi prejudicado pela pandemia, mas que continua sendo desenvolvido, não caracterizando, portanto, uma aprovação automática.

Assim, sabemos que a escola terá mais este desafio, que é analisar o processo de ensino e aprendizagem de cada estudante durante o período dos Estudos Remotos. O Orientador Escolar terá um papel de extrema importância nesta etapa, pois é quem mobiliza os estudantes, juntamente com os docentes, a manterem sua rotina de estudos, independente de uma avaliação mensurada por meio de nota, em que o conhecimento supera o resultado final de aprovação.

Os resultados da avaliação dos alunos da EJA serão expressos por meio de Relatório de Avaliação, instrumento específico da modalidade, com ênfase nas habilidades desenvolvidas pelo aluno durante o semestre. Os alunos do 2º Segmento foram avançados mediante a aplicação do "PROJETO PEDAGÓGICO ALTERNATIVO PARA AS TURMAS DE EJA EM TEMPOS DE PANDEMIA", aprovado pelo CME, conforme Parecer nº 005/2020. Para as turmas de 1º Segmento, seguimos com o envio dos Estudos Remotos semanalmente baseados no RCC conforme a realidade de cada escola.

4. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

4.1. Profissionais de educação inclusiva

A Resolução 20/20 define que a escola deve proporcionar aos estudantes o apoio de todos os profissionais disponíveis em seu quadro, além de recursos, ferramentas, linguagens e tecnologias variadas, de forma a minimizar ou eliminar as dificuldades de aprendizagem decorrentes do contexto da pandemia. Entre os profissionais que atuam na educação inclusiva nas escolas da Rede, estão: os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), que atuam nas salas de recursos, os Técnicos de Educação Básica (TEB's) e os Estagiários de Inclusão (contratados pelo CIEE, através de Edital).

a) Professores de AEE que atuam nas Salas de Recursos

O professor de AEE, durante o período de pandemia, deverá desenvolver ações visando à manutenção do vínculo afetivo, dentre as quais:



PREFEITURA DE CANOAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Estar presente, juntamente com os demais colegas do grupo, nas ações propostas pela escola, em reuniões on-line, além de participar de projetos e ações escolares que estiverem acontecendo de forma remota;
- Participar das atividades remotas escolares, dando continuidade aos seus atendimentos, por meio das ferramentas remotas adotadas pela escola (*WhatsApp*, *Google Meet*, *site*, página de *Facebook*, *Classroom*, entre outras);
- Oportunizar ao aluno que não tenha acesso às atividades remotas, assim como demais professores, a entrega presencial de “kits pedagógicos” por meio de ações organizadas pela escola;
- Assessorar o professor titular na elaboração do Plano de Metas (na perspectiva da manutenção do vínculo entre a escola e o aluno), por meio das ferramentas digitais utilizadas pela escola (*WhatsApp*, *Google Meet*, etc);
- Construir propostas pedagógicas e atividades interativas, em consonância com o plano de atendimento do aluno, levando em conta as potencialidades de cada um (vídeos, jogos *on-line*, entre outras);
- Participar efetivamente das atividades propostas pela direção da escola, envolvendo-se de forma que possa contribuir positivamente para o processo de inclusão escolar neste momento;
- Auxiliar os colegas professores em relação às adaptações de atividades escolares e curriculares, quando houver necessidade, levando em conta as potencialidades dos alunos.

Dessa forma, o professor de AEE deverá estar comprometido com todas as ações escolares, envolvendo-se plenamente para que a inclusão escolar possa acontecer durante a pandemia e nas ações pós-pandemia.

b) Técnicos de Educação Básica

Os Técnicos de Educação Básica (TEB's) das Escolas de Ensino Fundamental, deverão desenvolver **apoio à docência** durante a pandemia:

- por meio de ferramentas digitais (site da escola, *Google Meet*, grupos de *WhatsApp*, video chamadas, etc.), a fim de apoiar alunos e responsáveis nas atividades propostas;
- em reuniões com as turmas quando necessário, auxiliando os responsáveis e alunos na realização de atividades remotas conforme as combinações realizadas;
- na participação em reuniões da escola e formações, promovidas pela DEIN e SME, através das ferramentas digitais.

c) Estagiários de Inclusão

Os estagiários de inclusão deverão estar à disposição da equipe diretiva da escola, durante o período de pandemia e pós-pandemia e exercer o **apoio à docência**, a fim de auxiliarem os professores titulares e professor do AEE no desenvolvimento das atividades remotas, conforme lhes é solicitado. Durante a pandemia, o estagiário de inclusão deverá:

- Participar apoiando o professor titular e/ou de AEE no atendimento aos alunos via vídeo chamada, *Google Meet* e *Google Classroom*, proporcionando o acompanhamento das atividades escolares conforme combinações realizadas com o professor titular e professor de AEE;
- participar das reuniões da escola e formações promovidas pela DEIN e SME, por meio das ferramentas digitais.



PREFEITURA DE CANOAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Auxílio na produção de material didático (como jogos pedagógicos e lúdicos), para serem distribuídos aos alunos de inclusão em dia de entrega de material presencial.

Os alunos do público-alvo da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da EJA continuarão recebendo atividades diferenciadas por meio do seu próprio professor, da Sala de Recursos, orientador ou assessor pedagógico. A avaliação desses alunos permanece com Parecer Descritivo com a aplicação do Plano de Metas.

4.2. Centro de Capacitação, Educação Inclusiva e Acessibilidade (CEIA)

A Resolução 20/20 prevê a continuidade dos atendimentos realizados pelo CEIA promovendo o atendimento aos alunos, a assessoria aos pais e o suporte aos professores, valorizando as possibilidades e potencialidades de cada aluno. Durante a pandemia, o CEIA atuará nas seguintes ações:

- Organizar suas atividades neste período por meio de reuniões no *Google Meet*, planejando suas propostas pedagógicas;
- Enviar atividades remotas por meio da sua página no *Facebook*, de atendimentos via *Google Meet*, conversas, orientações, escutas, ligações e atendimentos via *WhatsApp* (grupos e/ou de individuais) para alunos e famílias, respeitando as especificidades do público-alvo;
- Ofertar formações e capacitações para os professores, através das ferramentas digitais como *Google Classroom*, *Youtube* etc.;
- Assessorar as escolas por meio de reuniões via *Google Meet* e *WhatsApp*;
- Realizar registros das atividades remotas realizadas por meio de *portfólios*, planilhas, vídeos, fotografias, relatórios e demais ferramentas necessárias, a fim de acompanhar a caminhada do aluno e das atividades propostas.

5. PROTOCOLO DE SEGURANÇA NO USO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Em 2020, a sala de aula tradicional perdeu as paredes, perdeu seu endereço físico e a sua limitação de tempo. Neste ano atípico, a realidade escolar foi transformada e acabou nos colocando no espaço virtual, onde existe uma sala de aula, porém livre de estruturas sólidas e a rotina habitual da escola.

Entretanto, seja no espaço escolar tradicional ou nos novos espaços educacionais virtuais, permanece sempre a responsabilidade e zelo dos gestores, equipes diretivas e professores pela garantia do bem estar e proteção dos estudantes em processo de aprendizagem em nossa rede.

Frente a esta nova realidade, precisamos todos adaptarmos e encontrarmos, nas tecnologias educacionais disponíveis, aliadas que possam auxiliar alunos e professores no processo de educação, contudo um ponto não podemos nos descuidar: **a segurança!**

Assim como na escola física, os educadores são responsáveis por limitar o acesso de pessoas estranhas ao espaço escolar, no espaço virtual educacional exige-se também a mesma proteção aos nossos professores e estudantes. A escola precisa estar ciente dos procedimentos necessários para uma atuação segura no espaço virtual.



PREFEITURA DE CANOAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Como a realidade é nova, os problemas e as estratégias também tem sido algo bastante inédito para todos nós, gerando a necessidade de constantes adaptações. Desta forma, para auxiliar nesta travessia do presencial para o *online*, traçamos abaixo alguns pontos importantes que devem ser adotados, prevendo maior possibilidade de auxílio da equipe pedagógica da SME, bem como a segurança de todos.

a) E-mail institucional e educacional

A prefeitura Municipal de Canoas adotou, a partir de 2019, a Plataforma *Google For Education* e, partindo disso, cada professor, professora, aluno e aluna receberam um e-mail identificado com a cidade.

- Para professores, o e-mail institucional **@canoasedu** traz a possibilidade de armazenamento ilimitado, maior capacidade no uso de recursos de aplicativos além de ter um canal próprio para seus assuntos sobre educação.
- Já para os alunos, o elemento fundamental é a segurança! Com o uso do domínio educacional **@aluno.canoasedu** os estudantes possuem uma série de filtros para buscas na internet, facilidades de acesso às ferramentas *Google* e a segurança de estar usando uma conta livre de propagandas ou assuntos que não tenham vínculo com a educação.
- Além disso, o uso do endereço educacional **@aluno.canoasedu** permite o acompanhamento da instituição sobre as inscrições nos espaços de sala de aula ou reuniões, criando uma segurança sobre a identidade dos participantes e a proteção desses espaços de usuários anônimos e/ou desconhecidos que possam prejudicar o andamento das atividades pedagógicas.

b) Google Meet

O Google Meet é uma ferramenta que possibilita a realização de reuniões e aulas virtuais. Através dele, o(a) professor (a) pode agendar aulas virtuais facilitando o aprendizado neste momento de isolamento social devido ao COVID-19. Porém, para isso, adotamos a prática de alguns cuidados que devem ser seguidos para garantir a segurança e o melhor uso da ferramenta:

- O professor deve agendar os Meets através do seu e-mail institucional (**@canoasedu**);
- Permitir a participação dos alunos somente através dos e-mails educacionais, estimulando sempre seu uso (**@aluno.canoasedu**);
- Sugerir aos alunos que, ao entrarem na sala estejam com suas câmeras ligadas para facilitar a identificação pelo mediador;
- Não divulgar os links dos encontros em páginas abertas (ex. site da escola, redes sociais). Mas sim, fazer a divulgação somente por canais fechados (Sala de Aula, e-mail, Google Agenda...);
- Uma dica interessante é organizar as aulas virtuais em duplas com outro professor ou grupos. Pode-se pensar em aula por disciplinas parceiras, professores titulares e dos projetos juntos ou ainda por ano. Exemplo: Ciências e Educação Física juntas, professora do 3º ano junto a professora do PLL, vários professores que atendem o 6º ano. Enfim, são inúmeras combinações o importante é ter mais de um professor ou professora em sala.

Com estes cuidados, além de protegermos nossos alunos e alunas, possibilitamos a coleta de dados para fins de auditoria, se necessário e uma melhor atuação no atendimento de dúvidas ou na gestão da aula.



PREFEITURA DE CANOAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

c) Sala de Aula Virtual (Classroom)

A sala de aula virtual é um espaço de inúmeras possibilidades. Permite ao professor a facilidade de concentrar atividades e alunos dentro de espaços identificados, possibilidade de organizar seu material, ter um maior controle sobre o retorno das atividades, avaliações e até a automatização de tarefas, como a correção instantânea de atividades pelo Google Formulários. Permite, também, agendar as atividades e disponibilizar materiais e links a partir dele, aumentando a organização e administração do tempo, além dos assuntos que se pretende discutir com os alunos.

Ao aluno resulta na segurança de ter um espaço destinado a sua educação, com materiais organizados, fáceis de localizar e selecionados pelos professores. Para ter essa facilidade é preciso seguir algumas etapas:

- Crie as salas de aula para cada turma ou ano que você atende a partir do seu e-mail institucional (**@canoasedu**);
- Adicione os alunos a partir de seus e-mails educacionais (**@aluno.canoasedu**);
- Organize suas atividades fazendo uso das ferramentas Google associadas (Formulário, Agenda, Planilha, Documentos, Drive...);
- Tenha cuidado e respeito à identificação de autoria das atividades caso use alguma retirada da internet.

Ressaltamos com tudo isso que o uso dos endereços institucionais/educacionais, tanto dos professores quanto dos alunos respectivamente, devem ser adotados por todas as escolas como elemento fundamental para a garantia de segurança das atividades pedagógicas virtuais. O processo de conscientização deste uso começou ainda no primeiro semestre de 2019 e a entrega dos e-mails dos alunos foi realizada no início do ano letivo de 2020 às equipes diretivas. A implementação deste uso é uma tarefa que só poderá ser efetivada com a compreensão e a colaboração das unidades escolares nos esforços de implementação desses elementos fundamentais na cultura tecnológica da rede.

A garantia de condições seguras e que preservem a integridade dos professores e alunos é responsabilidade de todos, em especial de gestores escolares e professores. A composição das salas de aula via Meet é de incumbência do professor responsável pela aula, razão pela qual o controle e monitoramento dos participantes precisa ser realizado pelo docente.

Por essa razão, solicitamos que as equipes das escolas divulguem e adotem estes protocolos com todas as atividades pedagógicas que forem realizar com os alunos nos espaços pedagógicos virtuais, ligados à escola.

Secretaria Municipal da Educação
Setembro/20